DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 484 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2004 - R$ 0,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 245/2004-A.P., de 25 de março de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que o consta no processo nº 057/2003-STTU,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária MIRALBA ADRIANE SILVA, matrícula nº 12.382-0, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano-STTU.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 293/2004-AP, de 05 de abril de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2486/2003-SME,

RESOLVE suspender nos termos do art. 116, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), os efeitos da Portaria nº 716/2003-A.P., de 23.06.2003, que concedeu licença para acompanhar cônjuge, a funcionária MARIA NÚBIA COSTA BANZA DE ARRUDA, matrícula nº 53.915-9, ocupante do cargo de Professor PE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 217/2004-A.P., de 24 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00618/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 2º, 3º, 5º e 10, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 4º da mesma Emenda, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 54, I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária SUELY IRANEIDE ANTUNES, matrícula nº 06.631-1, ocupante do cargo de Professor PE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, com proventos integrais, acrescidos de 04 quinquênios, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 308/2004-AP, de 20 de abril de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 210/2004-GAB/SEMAF,

RESOLVE designar os servidores abaixo mencionados lotados na SEMAF, para em substituição exercer o cargo em comissão durante as ausências ou impedimentos do titular, conforme tabela a seguir;

NOME DO TITULAR	SETOR	SUBSTITUTO
Adamires França	Secretária Adj. Financeira - SAF	Maria da Penha C. Vasconcelos
Maria Auxiliadora N. Santos Emerenciano	Ch. Setor de Emissão e controle Contracheques	Regina Passos Filgueira de Carvalho
Damares Cláudia da Costa Bezerra	Ch. Setor de Cont. Emp. E Pagamentos	Tásia Regina Antunes Maia Melo
Denise Ferreira Praça	Sec. Executiva	Tereza Cristina Nunes da Silva
Estela Maria Araújo de Carvalho	Ch. Depto. de Recursos Humanos	Francisco Rubens Rafael
Eudes Carneiro de Andrade	Ch. Unidade Setorial Financeira - USF	Maria de Lourdes Medeiros
Fábio Geoffrey Cavalcanti Machado	Ch. Depto. Elaboração Folha Pagamento - DELAF	Bruno Jacob Wingerter Barros
Guy Garrido de Lucena	Unidade Setorial Administração Geral -USAG	Lidiany Barros Tavares
Julieta Avelino de Medeiros	Ch. Setor de Adm. Financeiro	Maria das Graças Ferreira de Macêdo
Francisco Luiz Pereira	Ch. Setor de Controle do Endividamento	Maria das Graças Ferreira de Macêdo
Maria Helena Duarte Pinheiro	Ch. Depto. Gestão Benefícios	Wagner Márcio Marques Cabral
Maria da Natividade Paulino Tinôco	Assessor Técnico	Maria Nazaré Bezerra de Souza
Maria Nazaré bezerra de Souza	Chefe de Gabinete	Maria da Natividade Paulino Tinôco
Maia da Penha Cordeiro de vasconcelos	Ch. Depto. Orçamento -	Damares láudia da Costa Bezerra
Roberta Salustino Cyro Costa	Ch. Setor Cadastro e Mov. De Pessoal	Raphael do Monte Alves
Regina Passos Filgueira de Carvalho	Ch. Setor de Confecção Folha de Pagamento	Mª Auxiliadora N. S. Emerenciano
Raphael do Monte Alves	Ch. Do Setor de Cargos e Salários	Roberta Salustino Cyro Costa
Maria do Socorro Oliveira	Ch. do Departamento de Finanças	Julieta Avelino de Medeiros
Maria do Socorro de Souza	Ch. Setor de Aposentados e Pensionistas	Luiz Gonzaga da Silva
Wagner Márcio Marques Cabral	Ch.Depto. Gestão Financ.Atuarial Prev. Municipal	José do Patrocínio Lopes

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 288/2004-A.P., de 02 de abril de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.130/2004-SEMAF, de 13 de janeiro de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, BARTIRA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 02.571-2, falecido(a) em 03 de dezembro de 2003, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DEPENSÃO	RATEIO
LUIZ DE FRANÇA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 289/2004-A.P., de 02 de abril de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.187/2004-SEMAF, de 13 de janeiro de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, CYNTHIA PAULA NEPONUCENO DA SILVA, matrícula nº 13.630-1, falecido(a) em 27 de dezembro de 2003, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
LENNOM CARLOS NEPONUCENO DA SILVA	PENSÃOTEMPORÁRIA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 04 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 007/2004 SEMUT, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA., no valor global mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 067/2004 - PGM

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 067/2004.

Empresa ganhadora: SINAL MOTOS LTDA., referente ao item 01, no valor total de R$ 20.924,00 (vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2004 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que transcorrido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 22.04.04 às 10:00 (dez horas) a abertura dos envelopes propostas de preços.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2004 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que transcorrido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve

nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 22.04.04 às 12:00 (doze horas) a abertura dos envelopes propostas de preços.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

CONVITE Nº 055/2004 SEMURB - 3ª convocação

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, torna público que fará realizar em 3ª convocação, o Convite nº 055/2004, no dia 30.04.2004, às 14:00 (quatorze horas), destinado à aquisição de uma plataforma de elevação vertical (elevador), para a Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 ás 13:30 horas.

CONVITE Nº 065/2004 STTU - 2ª convocação

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, torna público que fará realizar em 2ª convocação, o Convite nº 065/2004, no dia 29.04.2004, às 14:00 (quatorze horas), destinado à aquisição do equipamento Estação Total (Taqueômetro Eletrônico), para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.

O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 ás 13:30 horas.

Natal, 20 de abril de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 01/2004

Resenha de Promoção Horizontal por antiguidade, com base na Lei Complementar nº 016/98 de 02.07.98.

MATRÍCULA	PROFESSORA	CARGO/NÍVEL ANTERIOR	CARGO/NÍVEL ATUAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
06.400-9	Maria da Paz Batista de Lima	PE 2 - nível "I"	PE 2 - nível "J"	150
26.850-3	Clélia Maria de Oliveira	PE 2 - nível "I"	PE 2 - nível "J"	150

Natal, 1º de abril de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

●No Edital do concurso público da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município do Natal, no dia 20 de abril de 2004, na pág. 3ª,

Onde se lê:

HISTÓRIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
2	KALINE ANDREZA DE FRANÇA CORREIA	38º	345º

Leia-se:

HISTÓRIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
2	GUSTAVO HENRIQUE BRITO DE MEDEIROS	38º	345º

Mariluce Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Concurso - COMPEC

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Sr. Paula de Sá, CPF: 014.123.494-60, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/04/2004, através do Processo Nº. 23077.002916/2004-48, o licenciamento ambiental para construção de um prédio residencial unifamiliar, na SZ2 de uso restrito, parte integrante da ZPA do Campo Dunar do Pitimbu, na Rua do Espinheiro s/n, Pitimbu - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A firma ALAGAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A, CNPJ:09.374.554/0002-04 , torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 20/04/2004, através do Processo Nº. 23077.003023/2004-10, o licenciamento ambiental para perfuração de um poço tubular, na Av. Sen. Dinarte Mariz, s/n, Parque das Dunas - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2004-GS NATAL (RN), 20 DE ABRIL DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

Considerando o término do contrato entre a SMS Natal e a COOPANEST;

Considerando que na compra de leitos cirúrgicos aos prestadores estão incluídos serviços profissionais e equipamentos;

Considerando que nesses serviços profissionais estão incluídos os pagamentos da anestesiologia com recursos próprios da AIH, conforme legislação em vigor;

Considerando que estabeleceu as exigências para o credenciamento hospitalar Alta Complexidade (SIPAC) em vigor;

Considerando que a suspensão dos serviços de anestesiologia prejudica de forma extrema o bem estar da população;

Considerando que a suspensão dos serviços de anestesiologia cria solução de continuidade ao funcionamento dos hospitais prestadores do SUS;

Considerando o que recomenda o Ministério Público no sentido da volta à normalidade da prestação dos serviços de anestesiologia.

Determina a liberação dos recursos SUS da alta complexidade e do extra-teto (correspondentes aos serviços de anestesiologia) aos prestadores do SUS de Natal para que os mesmos possam dar andamento a realização dos procedimentos cirúrgicos de forma normal, segundo a legalidade que rege o SUS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2003
AVISO AOS LICITANTES

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresa ganhadora: LATICÍNIOS SÃO PEDRO LTDA, no valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), e valor global de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

CONVITE Nº 004/2004
AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras: PLUMATEXTIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, itens 01 e 07, no valor total de R$ 973,55 (novecentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos); OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, itens 03 e 05, no valor total de R$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais); FANEM LTDA, itens 02 e 04, no valor total de R$ 230,36 (duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos) e REQUIPAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, item 06, no total de R$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 18.449,91 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Resolve ainda esta Comissão desclassificar os itens 06 e 08 cotados pela empresa PLUMATEXTIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA com base no parecer técnico emitido pelo setor competente desta Secretaria.

Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, no horário das 8:00 ás 13:00, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital, torna público que fará realizar, em 2ª convocação, o Convite nº 006/04, no dia 03.05.2004, às 09:00 horas, destinado a aquisição de material de consumo médico hospitalar (oxigênio e ar comprimido).
Comunica ainda que o Edital se encontra a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

E D I T A L
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada as 15:00 horas do dia 30 de abril de 2004, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 Quintas Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Assembléia Geral Ordinária
  Exame, discussão e aprovação do:
- Balanço Patrimonial com suas Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatório da Administração e Pareceres do Conselho de Administração e Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos correlatos

Natal/RN, 01 de abril de 2004

MARILENE RODRIGUES DANTAS
Presidente do Conselho de Administração

COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00000183/2004
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II e Art. 55, Incisos I ao VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Política e Defesa do Consumidor Procon Municipal
CONTRATADA: Tele Clipping (Marlene e Banda Marlene Santos-ME)
CGC/CPF: 05.665.499/0001-70
ENDEREÇO: Rua São Conrado, 22 Parque Industrial Parnamirim/RN - CEP: 15.915-000
OBJETO: Acompanhamento das matérias do Procon Municipal, veiculadas nas principais emissoras locais
PERÍODO: Abril a dezembro de 2004
VALOR MENSAL: R$ 466,00 (Quatrocentos e sessenta e seis reais)
VALOR ANUAL GLOBAL: R$ 4.194,00 (Quatro mil cento e noventa e quatro reais)
EMPENHO: Global nº 00.014/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2-034 Manutenção e Funcionamento do Procon
FONTE: 111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SUB ELEMENTO: 02 Serviços Técnicos Profissionais
Natal/RN, 01 de abril de 2004
Reconhecimento: Tânia Maria Vilela de Carvalho Silva - Chefe da USAF
Ratificação: Rodrigo Medeiros Pacheco - Coordenador do Procon

---

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00000201/2004
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Política e Defesa do Consumidor Procon Municipal
CONTRATADA: Departamento Estadual de Imprensa - DEI
CGC/CPF: 00.639.299/0001-29
ENDEREÇO: Av. Junqueira Ayres, 355 Ribeira Natal/RN - CEP: 59.025-280
OBJETO: Assinatura anual do Diário Oficial do RN
VALOR : R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
EMPENHO: Ordinário nº 00.015/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2-034 Manutenção e Funcionamento do Procon
FONTE: 111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SUB ELEMENTO: 01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Natal/RN, 01 de abril de 2004
Reconhecimento: Tânia Maria Vilela de Carvalho Silva - Chefe da USAF
Ratificação: Rodrigo Medeiros Pacheco - Coordenador do Procon

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Contrato de Serviços de Engenharia n° 022/2003

Processo n° 2593/03 SEMOV.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Aditivo de 60 (sessenta) dias para conclusão do objeto do contrato em referência.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Damocles Pantaleão Lopes Trinta Contratada.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.
Natal(RN), 24 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 0050 STTU/GS, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de elaboração de novo quadro para realização de vistorias e expedição de alvarás para o Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal SOTPP, no tocante ao exercício 2004, àquelas permissões que ainda não procederam a regularização pertinente.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que a realização das vistorias regulares e a expedição dos alvarás competentes, no tocante ao Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal SOTPP, obedecerá a seguinte cronologia:

Final da Permissão	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Va						V					
2		Va						V				
3			Va						V			
4				Va						V		
5					Va						V	
6						Va						V
7	V						Va					
8		V						Va				
9			V						Va			
0				V						Va		

Legenda:
V Vistoria
Va Vistoria e Alvará

Art. 2° A STTU poderá, caso necessário, realizar vistorias extraordinárias, as quais serão comunicadas aos Permissionários do SOTPP em prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 3° Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1° de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n. º 005/04-CMAS Natal (RN), 20 de abril 2004 .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art.2º, parágrafos I, II e III, do Regimento;

Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, dispõe que as ações na área da assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo de forma articulada nas três esferas de governo.

Considerando a decisão plenária do CMAS, ocorrida na reunião de 19/05/2000, que autoriza a liberação de recursos transferidos pelo MDSCF/SEAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS, através de Ato da Gestora Municipal de Assistência Social.

Considerando a transferência de recursos financeiros no valor global de R$269.531,01 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS, destinados aos Serviços de Ação Continuada SAC Programas de Atenção à Criança PAC, Apoio a Pessoa Idosa API, Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência PPD e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente na modalidade ABRIGO, referente ao mês de Março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação dos recursos no valor de R$ 269.531,01 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), destinados aos Programas/Serviços de Ações Continuadas SAC (PAC, API, PPD e ABRIGO Criança e Adolescente) para efeito de pagamento junto a Rede Conveniada.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário em 20 de Abril de 2004.

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias 23 e 27 de abril de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 23/04: Processo nº 2003.021476-3- SEMUT - Recorrente: J. F. da Costa Pintura. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 033/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.
Processo nº 2004.000895-3- SEMUT - Recorrente: Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda. -

Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 073/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

DIA 27/04: Processo nº 2003.014927-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte. - Recurso nº 010/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Resenha das sessões ordinárias dos dias 06 e 13 de abril de 2004

Republicado por incorreção

Processo n.º : 2003.017409-5 - SEMUT - Recorrente : Dioclécia da Fonseca Ferreira - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso n.º: 037/2004 TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo

Acórdão n.º 037/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Por não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Auto de infração procedente. Recurso voluntário conhecido e improvido. Decisão a quo confirmada.- Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Republicado por incorreção

Processo nº: 2002.003980-2 SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais - Recurso nº: 182/2003 - TATM Ex Officio - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori

Acórdão n.º 041/2004 TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração por não recolhimento de ISS. Serviços de instalação de selos de identificação em veículos. Competência local do estabelecimento do prestador. Improcedência do auto. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio e negar-lhe provimento, julgando improcedente o presente Auto de Infração.

RESENHA DAS SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2004.

Processo n.º: 2003.017410-9 SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ricardo José Santana Siminéa - Recurso n.º: 065/2004- TATM Ex Officio - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão n.º 0 4 5 / 2004 TATM - Ementa: Auto de Infração lavrado por falta de apresentação da Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMSP. Comprovação de entrega anterior à ciência do feito fiscal. Improcedência do auto. Decisão singular mantida - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração, mantendo a decisão singular, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral o Município.

Processo n.º: 2003.017413-3 - SEMUT - Recorrente: Amélia Judith Carvalho de Souza - Recorrido: Fazenda Nacional - Recurso n.º: 012/2004 - TATM Voluntário - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva

Acórdão n.º 046/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Preliminar. Nulidade da decisão. Ausência de fundamentação. Óbice à apreciação do mérito. Acolhimento. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, e em consonância com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, acolher a preliminar de nulidade da decisão, em face da ausência de fundamentação, o que impõe o retorno dos autos à 1º Instância para novo pronunciamento.

Processo n.º: 2003.011108-5 - SEMUT - Recorrente: Recorrente: Danielle Herbster - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso n.º 286/2003 TATM - Voluntário - Relator: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori

Acórdão n.º 047/2004 TATM - Ementa Tributário. Pedido de restituição do IPTU. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Improcedência do pedido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Fazenda Municipal e Danielle Herbster, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento confirmando a decisão de 1ª instância, em conformidade com as razões contidas no relatório e voto do relator.

Fls. 02

Processo n.º: 2003.011110-7 - SEMUT - Recorrente: Danielle Herbster - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso n.º 287/2003 TATM - Voluntário - Relator: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori

Acórdão N.º 048/2004 TATM - Ementa Tributário. Pedido de restituição do IPTU. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Improcedência do pedido. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Fazenda Municipal e Danielle Herbster, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento confirmando a decisão de 1ª instância, em conformidade com as razões contidas no relatório e voto do relator.

Processo nº: 2003.017189-4 - SEMUT- Recurso nº:070/2004 -TATM - Ex Ofício Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Clóvis Oliveira da Silva - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva

Acórdão nº 049/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Restituição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis. Não realização do negócio jurídico. Não transmissão da propriedade. Ausência de fato gerador. Recurso conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Municipal, conhecer do recurso ex ofício e negar-lhe provimento, julgando procedente o pedido inicial, a fim de que seja restituído ao Contribuinte o valor do tributo pago indevidamente.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 20/04/2004.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL ARSBAN

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 001/2003
PROCESSO N.º 00000051/2003
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento, Educação e Planejamento Ambiental.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência contida na Cláusula Quinta por mais 70 (setenta) dias, ficando inalteradas as demais cláusulas do Convênio.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: de 24 de março de 2004 a 1º de junho de 2004.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a", da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: exonerar, EDIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, ELENY RIBEIRO SANTOS DE QUEIROZ, JULITA ALVES DE MEDEIROS, LUZIA QUEIROZ DA SILVA, PAULO DE TARSO BEZERRA e SOCORRO GOMES DE MACÊDO, com lotação no Gabinete do Vereador Leôncio Queiroz, nos termos das Portarias nºs 048, 049, 050, 051, 052 e 053/2004, respectivamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: nomear, CLÁUDIA MERICE BARBOSA, ELENY RIBEIRO SANTOS DE QUEIROZ, JOSELINE CLEMENTINO DA SILVA, EDNA RÉGIA MENDONÇA DE LUCENA, LUZIA QUEIROZ DA SILVA, ANA CLÁUDIA PEREGRINO DA SILVA, ANA DOROTÉIA CAVALCANTI VIEIRA HOLMES, SOCORRO GOMES DE MACEDO e JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, para exercerem, a primeira e a segunda o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III - AG III, a terceira de Assistente de Gabinete I, símbolo AG I, a quarta de Assessor Parlamentar VII, AP VII, a quinta e a sexta de Assistente de Gabinete III - AG III, a sétima de Assessor Parlamentar VII - AP VII, a oitava e o último de Assistente de Gabinete III - AG III, nos termos das Portarias nºs 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062/2004, respectivamente, com lotação no Gabinete do Vereador Leôncio Queiroz. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br